



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: N° 16/2016

PREGÃO: N° 05/2016

Em 13 de setembro de 2016, o Pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial 05/2016 do COFFITO, após consulta à Procuradoria Jurídica desta Autarquia, considerando o Pedido de Declínio de Proposta, apresentado pela empresa CKM SERVIÇOS LTDA, proferiu a seguinte decisão:

DA DECISÃO

Considerando que é do interesse da Administração a busca por condições comerciais vantajosas e, que esta oportuniza a todos, igualdade na disputa e no tratamento com os pretensos e regulares fornecedores, sem prejudicar a segurança jurídica e técnica de suas aquisições e contratações públicas;

Considerando o Declínio da Proposta apresentada pela empresa CKM SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o Pregoeiro convocou a empresa classificada em segundo lugar no certame, MS CONCURSOS – SARMENTO CONCURSO LTDA-EPP, que havia ofertado o valor final de 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para que esta pudesse igual o valor proposto pela licitante CKM, ou mesmo que reduzisse seu valor até o mais aproximado possível, sem obter sucesso.

Considerando que a Administração obteve como estimativo inicial para a contratação objeto do Pregão 05/2016 o valor de R\$ 507.466,67 (quinhentos e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); o preço estimado de R\$ 369.312,50 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) para Contratação Direta (obtido junto à quatro empresas que tradicionalmente participam dos certames promovidos pelo COFFITO, antes do acontecimento da sessão de abertura dos envelopes) e; obteve o preço médio (excluindo-se os valores obtidos na fase de lances verbais e sucessivos) das propostas apresentadas no Pregão em tela de R\$ 383.062,50 (trezentos e oitenta e três mil



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

sessenta e dois reais e cinquenta centavos), não restam dúvidas de que o valor destacado pela licitante SARMENTO está bastante vantajoso frente ao mercado fornecedor.

Considerando que, ao analisar o conteúdo do envelope de documentação da empresa MS CONCURSOS, verificou que estava de acordo com o exigido em Edital e, que todos os documentos estavam válidos se considerarmos a data da sessão de abertura dos mesmos (06 de setembro), porém, tiveram a validade expirada em 11 de setembro de 2016 o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Por todo o exposto, CONVOCO representante da empresa MS CONCURSOS – SARMENTO CONCURSOS LTDA-EPP a apresentar as Certidões acima relatadas atualizadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil, visto que as mesmas são obtidas pelos respectivos endereços eletrônicos das autoridades expedidoras, bem como a comparecer ao COFFITO para assinar o Contrato nos termos apresentados na Minuta, Anexo VIII do Edital do Pregão 05/2016.



Luiz Felipe Mathias Cantarino
Pregoeiro Oficial